LEI Nº 1327, DE 12 DE SETEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS EM TERRENO DE ENTIDADE PARTICULAR.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a construir e doar material para um muro de fechamento do Cemitério Evangélico, sito à Av. Padre Antônio Vieira, podendo para tanto, convocar a competente licitação e processar as despesas correspondentes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do seguinte credito orçamentário:

07.02 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO
4.1.1.0 - Obras e Instalações 0702.10603271.028

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de setembro de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal